



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 279907/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A sua Senhoria o Senhor
Vereador ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Presidente
Câmara Municipal de Barra do Garças
Rua Mato Grosso, nº 617 - Centro
78.600-000 - Barra do Garças/MT

Referência: Ofício nº 1107/2025

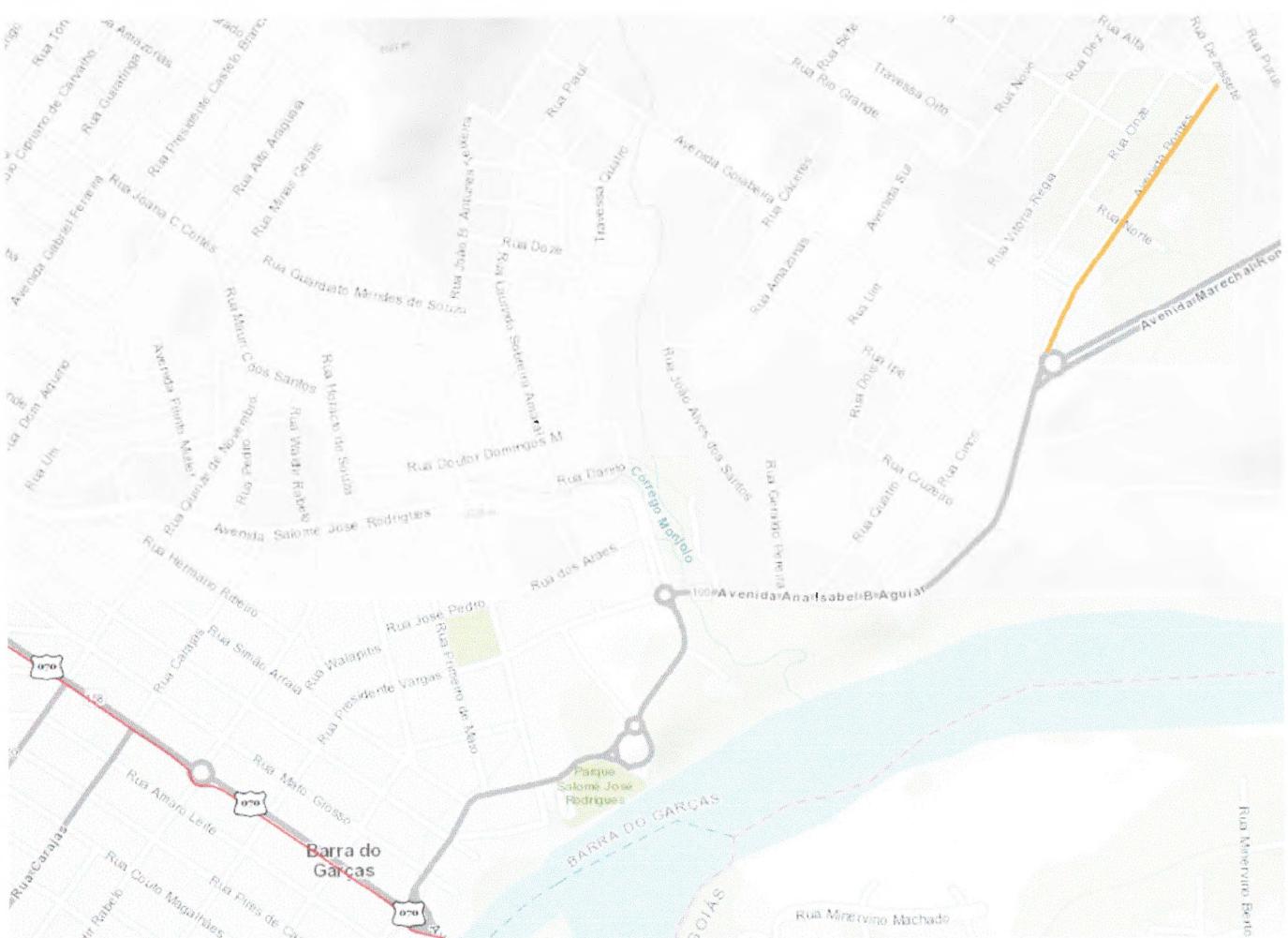
Assunto: Instalação de Lombada Eletrônica na rodovia BR-070/MT.

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Ofício nº 1107/2025, no qual Vossa Senhoria encaminha as Indicações nº 350/2025 e nº 354/2025, requerendo a instalação de um redutor de velocidade (lombada) e Rotatórias na rodovia BR-070, no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso.

2. A esse respeito, por determinação do Senhor Diretor-Geral e conforme análise da área técnica, informo que a Avenida Edgar Atalah Filho, anteriormente denominada Avenida Borges, localizada no bairro Jardim das Mangueiras, não constitui rodovia federal sob a administração deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme demonstrado na figura a seguir.

Localização da Av. Edgar Atallah Filho (anterior Av. Borges), indicada em traçado amarelo, e rodovia federal BR-070/MT, indicada em traçado vermelho



Fonte: VGeo - DNIT, 2025.

3. Ressalta-se que a esfera de atuação do DNIT limita-se à Malha Rodoviária Federal correspondente ao Sistema Federal de Viação, conforme preceitua o art. 81 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, transscrito a seguir:

Art. 81. A esfera de atuação do DNIT corresponde à infraestrutura do Sistema Federal de Viação, sob a jurisdição do Ministério da Infraestrutura, constituída de: (Redação dada pela Lei nº 14.301, de 2022)

I - vias navegáveis, inclusive eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis; (Redação dada pela Lei nº 13.081, de 2015)

II - ferrovias e rodovias federais;

III - instalações e vias de transbordo e de interface intermodal; e (Redação dada pela Lei nº 14.301, de 2022)

IV - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.815, de 2013);

V - instalações portuárias (Incluído pela Lei nº 14.301, de 2022).

4. Dessa forma, informo sobre a impossibilidade de atendimento ao pleito, uma vez que a presente demanda está fora do escopo de atuação desta Autarquia.

5. Referente às interseções na rodovia BR-070/MT, informo que a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso possui Projeto aprovado, com previsão de execução das obras em 2026, a depender da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

6. No que se refere à interseção da rodovia BR-158/MT, nas proximidades do Distrito de Indianópolis, ressalta-se que o referido trecho será contemplado pelo Edital nº 105/2025, atualmente em andamento, cujo objeto é a contratação de serviços de melhorias geométricas e operacionais em interseções e acessos da

rodovia BR-158/MT.

7. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JIMMY KLEBER MENDES
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Kleber Mendes, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 21/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22739210** e o código CRC **52790DA6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50611.002710/2025-11

SEI nº 22739210



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |